PROJETO DE LEI Nº _____ DE 31 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA INSTITUIR A CAMPANHA "LEITES DE MARÇO" NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

Art. 1º- Fica instituída, no município de Boa Vista/RR, a campanha de incentivo à amamentação, ao aleitamento e a doação de leite materno, denominada "Leites de Março", a ser implementada anualmente, durante todos os dias do mês de março.

Art. 2°- O "Leites de Março" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Boa Vista/RR.

Art. 3° - No "Leites de Março" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - Promoção de palestra e debates sobre o tema;

II - Incentivar ações que visem orientar e promover a amamentação, o aleitamento e a doação de leite materno;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2025.

ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400

Assinado de forma digital por ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
Dados: 2025.02.14 09:12:12 -04'00'

CAROL DANTAS - PSD
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei apresentado tem como objetivo a instituição do “Leites de Março” no âmbito do Município de Boa Vista/RR, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Boa Vista/RR, a ser promovido durante o mês de março de cada ano.

Março, mês em que se comemora o dia das mulheres. Também, por ter sido dado por Deus unicamente às mulheres à dádiva de produzir em seu organismo o leite materno, primeiro alimento natural de todos os seres humanos.

E com pequena alusão à música “Águas de Março”, que também simboliza a renovação da vida. Composta pelo magnífico músico e compositor carioca Antônio Carlos Jobim, cuja interpretação mais célebre foi executada pela cantora gaúcha Elis Regina.

Servindo de tema para esta campanha, na qual se busca incentivar a amamentação, o aleitamento, a doação e o acondicionamento do leite materno.

Um mês para repercutir, e ressoar ao longo de todo ano. Buscando, de forma mais otimizada, o consumo, a doação e o armazenamento do leite materno, para todos os bebês boavistenses.

Tomando por base a indicação de diversos estudos acadêmicos científicos, ficou provado que a amamentação e o aleitamento materno, trazem diversos benefícios à saúde dos bebês, prevenindo diversas doenças, entre as quais: alergias e problemas no sistema respiratório, bem como, melhora no desenvolvimento emocional, advindo do aconchego, da proteção e do calor humano, emanado do corpo da amamentante, numa relação ímpar de carinho, amor e afeto.

E porque não dizer, reforçando-se ainda mais os laços familiares. Também em perfeita harmonia ao que preconiza o artigo 226 da Carta Magna.

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.”

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2025.

ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400

Assinado de forma digital por ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
Dados: 2025.02.14 09:12:29 -04'00'

CAROL DANTAS - PSD
Vereadora